



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.949 DE 14 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando termos da Lei Municipal 2.015/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	D. R	Valor
Crédito	140	01.05.03	08.243.0003.2014	3.3.90.30.00	01.510.0000	
Recurso	144	01.05.03	08.243.0003.2014	4.4.90.52.00	01.510.0000	1.500,00
Crédito	378	01.09.01	15.452.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	384	01.09.01	15.452.0002.2001	4.4.90.52.00	01.110.0000	2.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 59.004,00 (cinquenta e nove mil, quatro reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	D.R	Valor
Crédito	232	01.06.03	10.302.0004.2021	3.3.90.39.00	05.300.0021	
Recurso	229	01.06.31	10.302.0004.2021	3.3.90.30.00	05.300.0021	8.500,00
Crédito	424	01.11.01	18.541.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	417	01.11.01	18.541.0002.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	50.504,00

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 14 de julho de 2022.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E17-3912-CD15-3F4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 21/07/2022 09:15:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/5E17-3912-CD15-3F4A>